

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ghq4z0u8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/11/2019 Indicação nº 5355/2019 Protocolo nº 9844/2019	
Autor: Dep. Romoaldo Júnior		

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para a Exma. Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania e ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, a necessidade de destinar para o Instituto Desportivo Educacional Social Presbiteriano - IDESP de Alta Floresta, 10 cadeira de rodas para basquete e 05 cadeiras de rodas para corridas.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias para a Exma. Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania e ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, mostrando a necessidade de destinar para o Instituto Desportivo Educacional Social Presbiteriano – IDESP de Alta Floresta, 10 cadeiras de rodas para basquete e 05 cadeiras de rodas para corridas.

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando esta indicação no sentido de destinar 10 cadeiras de rodas para basquete e 05 cadeiras de rodas para corridas para o IDESP de Alta Floresta.

O Instituto Desportivo Educacional Social Presbiteriano – IDESP de Alta Floresta tem como principal objetivo promover ações evangelísticas por meio do esporte com foco em pessoas com necessidades específicas.

O IDESP atende atualmente 300 crianças e adolescentes e já disputou diversas competições a nível nacional. Hoje o IDESP soma 13 medalhas paraolímpicas.

Muitos jovens estão ansiosos para jogar novamente, mas não tem como jogar sem as cadeiras, sem patrocínio, sem incentivo das associações e governo.



A presente indicação tem o objetivo de garantir uma vida melhor às pessoas com deficiência e assegurar a elas a garantia de seus direitos, inclusive à prática de esportes e lazer. A prática de esporte pelos deficientes é um benefício que melhora a rotina não só do cadeirante, como também de toda a família que o auxilia no dia a dia.

As cadeiras específicas para a prática esportiva pelos cadeirantes atendem as características necessárias, além de preservarem a mobilidade dos atletas.

Entendemos que o esporte é a principal porta de inclusão da pessoa com deficiência.

Pelos motivos expostos solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura, assim como, a priorização pelo Governo do atendimento deste pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2019

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual